

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRONATEC FIC/ MULHERES MIL**

**EDITAL Nº 26/2026/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL EDITAL
SIMPLIFICADO DE DOCENTES - CADASTRO DE RESERVA.**

**OUTUBRO
2026**



EDITAL Nº 26/2026/PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOCENTES, PARA CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL PARA VAGAS E CADASTRO DE RESERVA.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o processo de seleção pública simplificada de docentes e apoio às atividades administrativas e acadêmicas para atuarem nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil. A linha de fomento será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Sergipe, através de comissão local instituída pela Magnífica Reitora.

2.2 O presente instrumento destina-se a seleção simplificada para o encargo de bolsista docente e formação do cadastro de reserva no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL.

2.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.

2.4 Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFS <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA

3.1. Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até dezesseis horas semanais, nos turnos diurno/noturno, conforme necessidade do programa ao encargo de professor. E vinte horas para o encargo de apoio as atividades administrativas e acadêmica, de acordo com a necessidade do Programa.

3.2 O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional.



4. DO ENCARGO

4.1 Os profissionais selecionados para atuar no PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições, conforme Tabela 1.

4.2 O profissional selecionado para uma cidade poderá exercer as atividades em outra cidade, desde que não seja ultrapassado o limite de carga horária semanal no IFS/PRONATEC/MULHERES MIL. Já as despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão de inteira responsabilidade do bolsista. O docente receberá a bolsa tendo como parâmetro a carga horária da disciplina, ou seja, o pagamento será correspondente à carga horária prevista. Trata-se de carga horária modular e não semanal.

4.3 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Programa IFS/ PRONATEC/MULHERES MIL, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

4.4 O valor da bolsa de que trata o subitem 4.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária máxima dedicada ao PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e seu respectivo valor líquido:

Tabela 1 – Valor Líquido da Bolsa para o Encargo de Professor(a)

ENCARGO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA SEMANAL	VALOR LÍQUIDO DA BOLSA
Professor(a)	16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora de 60 minutos

4.5 As despesas referentes ao pagamento das bolsas serão executadas mediante disponibilidade orçamentária.

4.6 Os profissionais bolsistas no encargo de Professor(a) terão as seguintes atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no Sistema Acadêmico do IFS a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes;
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação Geral do Programa Mulheres Mil;
- Entregar o Plano de Ensino solicitado pela orientação pedagógica do Programa Mulheres Mil.



5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção simplificada e formação de Cadastro de Reserva. Assim, os docentes, que forem convocados, serão distribuídos nos campi do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.2 Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

5.3 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas por e-mail: mulheres.mil@ifs.edu.br, serão realizadas no período de 06 de outubro a 08 de outubro de 2026, das 08h até às 23h59min. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

6.2 O edital estará disponível no endereço eletrônico:
<https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

6.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.4 No ato da inscrição, o candidato poderá se inscrever para um ou mais códigos de vagas, conforme o Anexo I. No caso de interesse em inscrever-se em mais de um código, inicialmente, o candidato deverá selecionar município e códigos de vagas e concluir a primeira inscrição. Para nova inscrição, o candidato escolherá novo município e códigos de vagas.

6.5 O candidato poderá realizar inscrição em outros editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE

7.1 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, intitulado de: Inscrição para encargos do Programa Mulheres Mil/IFS/PRONATEC para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, no período de 06 de outubro de 2026 a 08 de outubro das 08h até às 23h59min.

7.2 O candidato deverá anexar ao e-mail, em arquivo único, na ordem descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Certificado de conclusão de curso que comprove a exigência mínima requerida para a função e declaração de experiência de atuação na comunidade da oferta de vaga, deste edital.
- Tabela de pontuação de avaliação curricular;
- Comprovantes dos itens da tabela de avaliação curricular;



- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de Conta Bancária (somente conta corrente).

7.3 O candidato deverá anexar a documentação de acordo com os tópicos destacados no formulário de inscrição disponibilizado.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Processo Seletivo para o encargo de Professor(a) será realizado em apenas uma etapa: Análise do Currículo (Eliminatória e Classificatória).

8.2. A análise do currículo para o encargo de Professor(a) será realizada por comissão de seleção de bolsistas designada para este fim, através de portaria da Reitoria do IFS.

8.3. A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de Professor(a) (Anexo III);

8.4. Na análise de currículo serão observados os itens (a e b) abaixo, considerados eliminatórios e classificatórios:

- a) Titulação acadêmica;
- b) Experiência profissional.

8.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) Tiver maior pontuação na análise do currículo;
- b) Tiver maior idade (ano, mês, dia).

8.6 A insuficiência de apresentação da documentação exigida no item 7, deste edital, acarretará na eliminação sumária do candidato.

8.7 A divulgação do resultado da análise dos currículos para o encargo de Professor(a) ocorrerá através do endereço eletrônico: <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

8.8 A classificação será divulgada por ordem decrescente de pontuação e pelo código de vaga escolhido pelo (a) candidato (a) no ato da inscrição.

9. DOS RECURSOS

O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

9.2 O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: Recurso para o edital do PRONATEC/MULHERES MIL/IFS, para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, conforme prazo estabelecido no edital: das 08h até às 23h59.



9.3 Compete à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecorrível.

9.4 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS em até um dia útil após a divulgação do resultado final.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.2 Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis, o mesmo será deslocado para o final da lista e podendo ser consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 O candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará Termo de Desistência Definitiva ou Temporária, conforme Anexo VII. O Termo de Desistência Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação. O candidato subsequente apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária do candidato, anteriormente convocado, ou mediante necessidade do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.4 A indisponibilidade do candidato será caracterizada pela assinatura do Termo de Desistência.

10.5 O candidato ao ser convocado, por e-mail, deverá comparecer na Coordenação do Programa Mulheres Mil em horário agendado. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa.

11.2 Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.



12. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS DO EDITAL
01.10.2026	Lançamento de edital.
02.10.2026 a 04.10.2025	Impugnação de item(s) do edital ou edital.
06.10.2026 a 08.10.2026	Período de inscrições dos candidatos.
09.10.2026 a 13.10.2026	Análise dos currículos e classificação dos candidatos
14.10.2026	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: www.ifs.edu.br .
15.10.2026	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar.
16.10.2026 a 18.10.2026	Análise dos recursos.
19.10.2026	Publicação do resultado final após análise dos recursos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações serão disponibilizadas na internet, na página do IFS, bem como os Anexos de I a XI, as informações complementares, bem como os avisos oficiais que constituem as normas complementares deste edital.

13.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

13.3 Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pelo endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, com o título “Dúvidas sobre o edital nº 26/2026”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconhecem o inteiro teor deste edital.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.5 Todos os selecionados no edital devem participar da Capacitação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito. É obrigatório aos docentes possuir o certificado de Capacitação da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito que atuarão no Programa Mulheres Mil.

13.6 Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

13.7 O prazo de vigência do edital é de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

13.8 A comissão de seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa
Extensão e Inovação

Coordenação Geral do PROGRAMA PRONATEC/MULHERES MIL/IFS.

Aracaju-SE, 01 de outubro de 2026.

Mariana Emanuelle Barreto de Góis
Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil

Roberto da Silva Macena
Coordenador Geral do PRONATEC/IFS



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe

Assinado de forma
digital por JOSE
OSMAN DOS
SANTOS:87858703587
Dados: 2026.10.01
10:36:00 -03'00'

José Osman dos Santos
Pro-reitor de Pesquisa e Extensão - IFS



ANEXO I¹
QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO MÍNIMA
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 26/2026

1. EQUIPE DOCENTE

DISCIPLINAS PARA EDITAL – DISCIPLINAS TÉCNICAS E COMUNS AOS CURSOS – 2026

LOCAL	CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA
1.1. Nossa Senhora da Glória, Aracaju, Estância (Ribuleirinha), Itabaiana, Japaratuba, Macambira, Maruim, Simão Dias, Tobias Barreto, Riachão do Dantas (Sítio Alto) e outros municípios que ofertem o curso.	Diversos Cursos	1.1.1. Aplicação do Mapa da Vida - A definir (carga horária)	Ensino Superior Completo em Psicologia com comporvação de experiência docente e/ou experiência com projetos sociais.
		1.1.2. Expressão Corporal, verbal e Artística (10 horas)	Licenciatura Plena em Português ou Letras com habilitação em Português ou Graduação em Terapia Ocupacional ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
		1.1.3. Inclusão Digital para a Cidadania, Empregabilidade e Geração de Renda (14horas)	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação e Sistema de Informação ou Graduação em qualquer área com experiência comprovada na disciplina.
		1.1.4. Gestão de Cozinhas Escolares (10 horas)	Graduação em Nutrição, Administração e Gastronomia.
		1.1.5. Técnicas de maquiagem (20 horas)	Técnico em maquiagem e estética e Tecnólogo em estética. Maquiador profissional.
		1.1.6. Matemática Aplicada à Qualificação Profissional e Noções de Educação Financeira aplicadas ao curso (16 horas)	Licenciatura ou Bacharelado em Matemática ou Economia.

¹ Poderá ocorrer mudanças nos dias de ofertas do curso, horário e local de execução, de acordo com a necessidade da comunidade.



ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 26/2026

CÓDIGO DE VAGA: _____

DADOS PESSOAIS (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data Nascimento: ____/____/____		
Endereço Residencial: Município: _____ UF: _____ CEP: _____		
Telefone Fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail: _____		
DADOS BANCÁRIOS (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	CONTA CORRENTE: _____
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Ensino Médio		

Local e Data

Assinatura do Candidato



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa
Extensão e Inovação

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
ENCARGO DE PROFESSOR(A) EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 26/2026/PROPEX

1 TITULAÇÃO ACADÊMICA*	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
1.1 – Curso técnico	10	25 PONTOS*		
1.2 – Graduação	15			
1.3 – Especialização (carga horária mínima de 360h)	23			
1.4 – Mestrado	24			
1.5 – Doutorado	25			
*Não acumulativos os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 (contar apenas um Diploma/Declaração de Conclusão)				
2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	MÁXIMO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO OBTIDA
2.1 – Tempo de Experiência docente no Serviço Público Federal Estadual e Municipal ou Particular.	5 pontos por semestre	15		
2.2 – Tempo de Experiência docente no PRONATEC/EJA/PROJOVEM/MULHERES MIL e Projetos Sociais.	5 pontos por semestre ou módulo ministrado	30		
2.3 – Cursos realizados com carga horária mínima de 04h na área da oferta de atuação.	10 pontos por certificado	20		
2.4 – Participação como bolsista, voluntário, orientador ou coordenador em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (em execução e/ou finalizado).	10 pontos por certificado	10		
TOTAL		100 PONTOS		



ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 26/2026

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, por Processo de Seleção Simplificada Edital nº 26/2026, para bolsista do PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I - Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II - A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____,

CPF: _____

Assinatura



ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 26/2026

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 18/2026 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de _____, no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC FIC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;

II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS;

III- Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao Programa FIC/MULHERES MIL/IFS.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Aracaju, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do bolsista



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 26/2026

Número do Recurso:

(Para uso exclusivo da coordenação do programa PRONATEC FIC/MULHERESMIL/IFS)

À Coordenação Geral do programa PRONATEC FIC/MULHERES MIL/IFS.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

() Pontuação de Classificação

() Outros:

Nome do Candidato:

Encargo:

Telefone: ()

_____, _____, _____ de 2026.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII
TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA EDITAL IFS/PRONATEC
FIC/MULHERES MIL Nº 26/2026

DADOS PESSOAIS					
Nome				Classificação	
Cargo				Código	
Campus		Edital	Ano	ÓRGÃO REALIZADOR DO CONCURSO	
Identidade Nº	Órgão Emissor	CPF Nº			
Endereço					
Bairro	Cidade			UF	CEP
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone Celular	
E-mail			E-mail		
Opção Venho pelo presente Termo solicitar: ☐ DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO ☐ REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA					
Motivo:					



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa
Extensão e Inovação

ASSINATURA

Dat

Recebido por:

ASSINATURA

Dat



ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A COMUNIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) _____, **declaro, para os devidos fins, que desenvolvi atividades voluntárias e/ou colaborativas junto à comunidade** _____. As atividades realizadas tiveram como objetivo contribuir para o fortalecimento da integração comunitária, promoção da cidadania e valorização cultural/social/educacional da região, no período de ____/____/____ até ____/____/____.

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração possui caráter de verdade, podendo responder administrativa, civil e criminalmente caso sejam comprovadas informações inverídicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) declarante



ANEXO IX
REGISTRO DE CARGA HORÁRIA DO BOLSISTA
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 26/2026

Encargo: _____

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA							
Nome completo: _____							
Lotação/atuação: _____							
Unidade ou Setor de vinculação: _____							
Cargo/Função na Instituição: _____							
Nº de matrícula SIAPE: _____				Telefone(s): _____			
E-mail: _____							
2. CARGA HORÁRIA REGULAR							
Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		Total
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Saída	
Seg.							
Ter.							
Qua.							
Qui.							
Sex.							
Sáb.							
Carga horária semanal:							
Local e data: _____ de _____ de _____							
Responsável/Chefe Imediato: _____							
Assinatura e carimbo: _____							
3. COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DO PROGRAMA PRONATEC FIC/MULHERES MIL							
Encargo: _____							
Atuação como bolsista: _____							
Cidade: _____							



4. DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O PRONATEC FIC/MULHERES MIL

Dias	1º Turno		2º Turno		3º Turno		TOTAL
	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	Horário de Entrada	Horário de Saída	Horário de Entrada	
Seg.							
Ter.							
Qua.							
Qui.							
Sex.							
Sáb.							
Carga horária semanal:							

Assinatura do bolsista: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Coordenador Geral: _____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

*Não será recebido sem os dados completos e sem assinatura.